

Lei nº 130

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei;

O Povo do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes,

Decreto:

Artº 1º. Fica denominada André Bezerra Lima, a faduria que pertencendo das imediações do Quartel de Polícia desta Cidade, dá nome ao Galinário Municipal desta localidade.

Artº 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Galinário do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 23 de Setembro de 1965

Luiz C. de Jesus
Prefeito Municipal